CONTRATO Nº 029/2026
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 014/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2026

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha, copas e refeitórios institucionais, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Geminiano – PI e suas Secretarias.

VALOR CONTRATUAL
R$ 650.596,19 (seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 26 de junho de 2026
FINAL: 26 de junho de 2027

DADOS DO CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Geminiano, CNPJ nº 01.499.149/0001-20
Av. Nossa Senhora Aparecida, Nº 203 – Bairro Centro – CEP: 64.613-000 – Geminiano/PI.
Francisco Jaillson da Silva Campos, CPF nº 011.485.033-07

DADOS DO CONTRATADO
F DAS CHAGAS CAVALCANTE DE SOUSA ANDRADE LTDA (MERCADAO DO 12,99), CNPJ nº 35.912.058/0001-96.
Endereço: Rua Coronel Francisco Santos, Nº 247, Centro, CEP: 64.600-098, Picos - PI.
Contato: (89) 9986-0136, mercadaodosimportados@outlook.com.br.
Representante legal: Francisco das Chagas Cavalcante de Sousa Andrade, CPF nº: 008.216.813-03 – Sócio – Administrador

FISCAL DO CONTRATO
Jailson José Antonio Marques

PREÂMBULO

Aos 26 de junho de 2026, a Prefeitura Municipal de Geminiano – PI, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 01.499.149/0001-20, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente

TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha, copas e refeitórios institucionais, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Geminiano – PI e suas Secretarias de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R$ 650.596,19 (seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezenove centavos),** em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

LOTE 01 - UTENSÍLIOS DE COZINHA									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**	**MODELO**	**GARANTIA**	**ORIGEM**
1	Abridor de garrafas, confeccionado em aço inoxidável ou material metálico resistente, com acabamento liso, sem rebarbas, resistente à corrosão, próprio para uso em copa, cozinha e refeitório.	UND	28	R$ 4,51	R$ 126,28	ORIGINAL	ABRIDOR	120 DIAS	NACIONAL
2	Abridor de latas manual, confeccionado em aço inoxidável ou material metálico resistente, com cabo anatômico, mecanismo de corte eficiente, acabamento sem rebarbas, próprio para uso doméstico e institucional.	UND	28	R$ 5,44	R$ 152,32	ORIGINAL	ABRIDOR	120 DIAS	NACIONAL
3	Amolador/afiador de facas, manual, confeccionado em material resistente e durável, próprio para afiação de facas de cozinha, com base ou cabo seguro para manuseio, adequado para uso em copa e cozinha.	UND	28	R$ 16,84	R$ 471,52	ORIGINAL	AMOLADOR	120 DIAS	NACIONAL
4	Assadeira retangular tamanho nº 05, confeccionada em alumínio polido de alta qualidade, com espessura mínima de 1,0 mm, resistente ao calor e ao uso contínuo em fornos convencionais, ideal para preparações em cozinhas domésticas e institucionais. Acabamento liso e brilhante, livre de rebarbas, trincas ou deformações, proporcionando segurança no manuseio e facilidade na higienização. Dimensões aproximadas: 30 cm (comprimento) x 20 cm (largura) x 5 cm (altura), podendo variar conforme o padrão do fabricante para o número especificado.	UND	28	R$ 54,58	R$ 1.528,24	PROLLAR	ASSADEIRA	120 DIAS	NACIONAL

5	Bacia plástica grande, confeccionada em polipropileno ou material plástico resistente e atóxico, capacidade aproximada mínima de 20 litros, acabamento liso, sem rebarbas, própria para preparo, lavagem e manipulação de alimentos.	UND	70	R$ 14,67	R$ 1.026,90	MERCONPLAS	BACIA	90 DIAS	NACIONAL
6	Bacia plástica média, confeccionada em polipropileno ou material plástico resistente e atóxico, capacidade aproximada mínima de 10 litros, acabamento liso, sem rebarbas, própria para uso em cozinha e refeitório.	UND	70	R$ 12,90	R$ 903,00	MERCONPLAS	BACIA	90 DIAS	NACIONAL
7	Bacia plástica pequena, confeccionada em polipropileno ou material plástico resistente e atóxico, capacidade aproximada mínima de 5 litros, acabamento liso, sem rebarbas, própria para uso em cozinha e refeitório.	UND	70	R$ 35,30	R$ 2.471,00	MERCONPLAS	BACIA	90 DIAS	NACIONAL
8	Balança digital para alimentos, capacidade mínima de 5 kg, com graduação precisa, visor digital, função tara, superfície de pesagem resistente e de fácil higienização, própria para uso em cozinha.	UND	14	R$ 22,00	R$ 308,00	ORIGINAL	BALANÇA	90 DIAS	NACIONAL
9	Balde plástico com tampa, confeccionado em material resistente, capacidade mínima sugerida de 20 litros, com alça para transporte, tampa de encaixe, acabamento liso, próprio para armazenamento, limpeza e uso geral em cozinha/refeitório.	UND	70	R$ 12,71	R$ 889,70	MERCONPLAS	BALDE	90 DIAS	NACIONAL
10	Balde/lixeira 20l aco inox 24x40 c/tampa a pedal - capacidade de 20 litros. essa lixeira possui um sistema de pedal que facilita a abertura da tampa. em aço inox e com balde plastico removível.	UND	70	R$ 321,33	R$ 22.493,10	MOR	LIXEIRA	150 DIAS	NACIONAL
11	Bandeja para copos, confeccionada em plástico resistente, aço inox ou material equivalente, com superfície firme e bordas elevadas, própria para transporte e organização de copos em cozinha, copa e refeitório.	UND	100	R$ 24,50	R$ 2.450,00	PLASUTIL	BANDEJA	120 DIAS	NACIONAL
12	Bandeja para servir alimentos, confeccionada em plástico resistente, aço inoxidável ou material equivalente, com acabamento liso, bordas reforçadas, de fácil higienização, própria para uso em cozinha/refeitório.	UND	100	R$ 51,75	R$ 5.175,00	PLASUTIL	BANDEJA	120 DIAS	NACIONAL
13	Batedor manual tipo fouet, confeccionado em aço inoxidável, com cabo resistente e anatômico, hastes firmes, acabamento liso, próprio para mistura e preparo de alimentos.	UND	50	R$ 9,66	R$ 483,00	ORIGINAL	BATEDOR	120 DIAS	NACIONAL

14	Caçarola com tampa e alças laterais, confeccionada em alumínio reforçado ou aço inoxidável, capacidade mínima de 20 litros, com acabamento liso, resistente ao uso contínuo, própria para cozinha institucional.	UND	42	R$ 509,32	R$ 21.391,44	BALDUINO	CACAROLA	150 DIAS	NACIONAL
15	Caçarola com tampa e alças laterais, confeccionada em alumínio reforçado ou aço inoxidável, capacidade mínima de 60 litros, com acabamento liso, resistente ao uso contínuo, própria para cozinha institucional.	UND	28	R$ 849,90	R$ 23.797,20	BALDUINO	CACAROLA	150 DIAS	NACIONAL
16	Caçarola de alumínio com tampa e alça 10l - em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio fundido polido, espessura de, no mínimo, 3mm. capacidade aproximada: 10l apresentar junto a amostra, laudo emitido no nome do fabricante, emitido por laboratório credenciado pelo inmetro, que atende a norma anvisa rdc 498/2021	UND	56	R$ 149,31	R$ 8.361,36	BALDUINO	CACAROLA	150 DIAS	NACIONAL
17	Caixa organizadora plástica com tampa, confeccionada em material resistente, capacidade mínima de 10 litros, com tampa de encaixe, acabamento liso, própria para armazenamento e organização de utensílios ou mantimentos.	UND	42	R$ 75,02	R$ 3.150,84	PLASUTIL	CAIXA ORGANIZADORA	90 DIAS	NACIONAL
18	Caixa organizadora plástica com tampa, confeccionada em material resistente, capacidade mínima de 20 litros, com tampa de encaixe, acabamento liso, própria para armazenamento e organização de utensílios ou mantimentos.	UND	42	R$ 65,55	R$ 2.753,10	PLASUTIL	CAIXA ORGANIZADORA	90 DIAS	NACIONAL
19	Caixa organizadora plástica com tampa, confeccionada em material resistente, capacidade mínima de 30 litros, com tampa de encaixe, acabamento liso, própria para armazenamento e organização em copa/cozinha.	UND	42	R$ 53,98	R$ 2.267,16	PLASUTIL	CAIXA ORGANIZADORA	90 DIAS	NACIONAL
20	Caixa organizadora plástica com tampa, confeccionada em material resistente, capacidade mínima de 50 litros, com tampa de encaixe, acabamento liso, própria para armazenamento de utensílios, materiais e mantimentos.	UND	56	R$ 60,43	R$ 3.384,08	PLASUTIL	CAIXA ORGANIZADORA	90 DIAS	NACIONAL

21	Caldeirão com tampa, confeccionado em alumínio grosso ou aço inoxidável, capacidade mínima de 22 litros, com alças laterais reforçadas, acabamento liso, próprio para preparo de alimentos em grande quantidade.	UND	42	R$ 253,03	R$ 10.627,26	BALDUINO	CALDEIRAO	150 DIAS	NACIONAL
22	Caldeirão com tampa, confeccionado em alumínio grosso ou aço inoxidável, capacidade mínima de 36 litros, com alças laterais reforçadas, acabamento liso, próprio para preparo de alimentos em grande quantidade.	UND	28	R$ 283,00	R$ 7.924,00	BALDUINO	CALDEIRAO	150 DIAS	NACIONAL
23	Caldeirão com tampa, confeccionado em alumínio grosso ou aço inoxidável, capacidade mínima de 45 litros, com alças laterais reforçadas, acabamento liso, próprio para preparo de alimentos em grande quantidade.	UND	28	R$ 327,11	R$ 9.159,08	BALDUINO	CALDEIRAO	150 DIAS	NACIONAL
24	Caldeirão com tampa, confeccionado em alumínio grosso ou aço inoxidável, capacidade mínima de 68 litros, com alças laterais reforçadas, acabamento liso, próprio para preparo de alimentos em grande quantidade.	UND	28	R$ 578,03	R$ 16.184,84	BALDUINO	CALDEIRAO	150 DIAS	NACIONAL
25	Caneca confeccionada em aço inoxidável ou vidro resistente, com capacidade mínima de 200 ml, dotada de alça lateral resistente, acabamento liso, bordas arredondadas, sem rebarbas, trincas ou imperfeições, de fácil higienização, própria para uso com água, café, chá, leite e demais bebidas, adequada para uso doméstico, escolar, institucional e em refeitórios.	UND	1400	R$ 11,29	R$ 15.806,00	DIMIX	CANECA	90 DIAS	NACIONAL
26	Chaleira confeccionada em alumínio ou aço inoxidável, capacidade mínima de 2 litros, com alça resistente ao calor, bico dosador e acabamento liso, própria para aquecimento de água e preparo de bebidas.	UND	42	R$ 73,75	R$ 3.097,50	PROLLAR	CHALEIRA	150 DIAS	NACIONAL
27	Coador reutilizável para preparo de chá ou café, tamanho grande, confeccionado em tecido de algodão 100% cru, macio, atóxico e próprio para contato com alimentos, conforme normas da ANVISA. Deve possuir costura reforçada nas bordas, acabamento limpo, sem rebarbas ou imperfeições, garantindo resistência ao uso contínuo e fácil higienização. Diâmetro aproximado de 12 a 16 cm.	UND	140	R$ 3,75	R$ 525,00	PLASUTIL	COADOR	90 DIAS	NACIONAL

28	Coador reutilizável para preparo de chá ou café, tamanho pequeno, confeccionado em tecido de algodão 100% cru, macio, atóxico e próprio para contato com alimentos, conforme normas da ANVISA. Deve possuir costura reforçada nas bordas, acabamento limpo, sem rebarbas ou imperfeições, garantindo resistência ao uso contínuo e fácil higienização. Diâmetro aproximado de 8 a 10 cm.	UND	210	R$ 1,80	R$ 378,00	PLASUTIL	COADOR	90 DIAS	NACIONAL
29	Cobertor (cobertura protetora) para bolos, confeccionado em plástico transparente de alta resistência (poliestireno – PS ou polipropileno – PP), material atóxico, livre de BPA, próprio para contato com alimentos, conforme normas da ANVISA. Formato arredondado ou cúpula, com diâmetro compatível para cobrir pratos e bandejas de até 35 cm, e altura mínima de 15 cm, permitindo a proteção de bolos, tortas e outros alimentos similares. Deve possuir alça superior integrada ou moldada para facilitar o manuseio, e estrutura rígida ou semi-rígida, garantindo estabilidade e resistência a impactos leves.	UND	70	R$ 65,46	R$ 4.582,20	PLASUTIL	COBERTOR	90 DIAS	NACIONAL
30	Colher de mesa/sopa, tamanho adulto, confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, com acabamento liso, bordas arredondadas e cabo anatômico, própria para uso em refeitório/cozinha.	UND	560	R$ 2,50	R$ 1.400,00	ORIGINAL	COLHER	120 DIAS	NACIONAL
31	Colher para arroz confeccionada em aço inoxidável (AISI 430 ou superior), material de alta durabilidade, resistente à corrosão, deformações e ao uso contínuo em ambientes domésticos ou institucionais. Comprimento total aproximado de 36 cm.	UND	140	R$ 7,20	R$ 1.008,00	ORIGINAL	COLHER	120 DIAS	NACIONAL
32	Conjunto composto por 06 (seis) xícaras de chá confeccionadas em vidro temperado ou vidro comum de alta qualidade, transparente, liso e brilhante, próprio para contato com alimentos e bebidas, conforme normas da ANVISA. Cada xícara deve possuir capacidade nominal entre 180 ml e 220 ml, com paredes espessas e acabamento uniforme, garantindo resistência e durabilidade.	UND	140	R$ 56,64	R$ 7.929,60	DIMIX	XICARA	90 DIAS	NACIONAL

33	Conjunto composto por 1 (uma) colher de mesa, 1 (um) garfo de mesa e 1 (uma) faca de mesa, todos confeccionados em aço inoxidável de alta qualidade (AISI 420 ou superior), resistente à corrosão, à oxidação e ao uso contínuo. Os talheres devem apresentar acabamento polido, com superfícies lisas e sem rebarbas, garantindo segurança, conforto no uso e	UND	2500	R$ 8,93	R$ 22.325,00	ORIGINAL	TALHERES	120 DIAS	NACIONAL
34	Copo confeccionado em aço inoxidável ou vidro resistente, sem alça, com capacidade aproximada de 200 ml a 300 ml, acabamento liso, bordas arredondadas, sem rebarbas, trincas ou imperfeições, de fácil higienização, próprio para uso com água, sucos, café, chá, leite e demais bebidas, adequado para uso doméstico, escolar, institucional e em refeitórios.	UND	1400	R$ 12,17	R$ 17.038,00	DIMIX	COPO	90 DIAS	NACIONAL
35	Copo medidor com capacidade nominal de 570 ml, confeccionado em plástico virgem de alta qualidade, atóxico, livre de BPA e próprio para contato com alimentos, conforme as normas da ANVISA. Deve possuir estrutura rígida, com formato cilíndrico ou cônico, e graduação volumétrica impressa ou moldada nas laterais (em mililitros), com marcações nítidas e de fácil leitura, permitindo a medição precisa de líquidos e ingredientes diversos.	UND	42	R$ 16,80	R$ 705,60	PLASUTIL	COPO	120 DIAS	NACIONAL
36	Copo tipo americano, confeccionado em vidro resistente, capacidade aproximada entre 190 ml e 200 ml, sem alça, acabamento liso, bordas arredondadas, sem trincas, lascas ou imperfeições, próprio para servir bebidas em copas, cozinhas, escolas, repartições públicas e refeitórios.	UND	280	R$ 15,10	R$ 4.228,00	DIMIX	COPO	90 DIAS	NACIONAL
37	Cortador e picador de legumes e frutas, tipo cavalinho, confeccionado em material resistente, com lâminas em aço inoxidável, estrutura firme e segura, próprio para corte manual de legumes, verduras e frutas.	UND	140	R$ 228,00	R$ 31.920,00	ORIGINAL	CORTADOR	120 DIAS	NACIONAL

38	Cuscuzeira tamanho grande, fabricada em alumínio de alta qualidade, com espessura mínima de 1,5 mm, resistente ao calor e ao uso contínuo em ambientes domésticos ou institucionais. Composta por duas partes: base inferior (reservatório de água) e parte superior (recipiente perfurado para o cuscuz), além de tampa com encaixe seguro. Capacidade total mínima de 20 litros, ideal para o preparo de grandes porções.	UND	42	R$ 56,20	R$ 2.360,40	BALDUINO	CUSCUZEIRA	120 DIAS	NACIONAL
39	Cuscuzeira tamanho grande, fabricada em alumínio de alta qualidade, com espessura mínima de 1,5 mm, resistente ao calor e ao uso contínuo em ambientes domésticos ou institucionais. Composta por duas partes: base inferior (reservatório de água) e parte superior (recipiente perfurado para o cuscuz), além de tampa com encaixe seguro. Capacidade total mínima de 10 litros, ideal para o preparo de grandes porções.	UND	14	R$ 41,49	R$ 580,86	BALDUINO	CUSCUZEIRA	120 DIAS	NACIONAL
40	Descascador de legumes com comprimento total de aproximadamente 19 cm, fabricado com estrutura em plástico atóxico de alta resistência, livre de BPA e adequado para contato com alimentos, conforme as normas da ANVISA. O plástico deve apresentar espessura/gramatura média, garantindo durabilidade, leveza e conforto no manuseio.	UND	98	R$ 12,47	R$ 1.222,06	ORIGINAL	DESCASCADOR	90 DIAS	NACIONAL
41	Escorredor de louças, tamanho grande, confeccionado em plástico resistente, aço inoxidável ou material equivalente, com boa capacidade de escoamento, acabamento liso e de fácil higienização.	UND	56	R$ 40,59	R$ 2.273,04	NIQUELART	ESCORREDOR	120 DIAS	NACIONAL
42	Escorredor de macarrão multiuso em alumínio, tamanho nº 50, com capacidade aproximada de 21 litros, confeccionado em alumínio resistente e de boa qualidade, próprio para escorrer massas, legumes, verduras e outros alimentos. Deve possuir estrutura firme, furos distribuídos de forma uniforme para facilitar o escoamento da água, bordas reforçadas, alças laterais resistentes para melhor manuseio e acabamento liso, sem rebarbas, pontas cortantes ou imperfeições. Produto leve, durável, de fácil higienização e	UND	42	R$ 236,70	R$ 9.941,40	BALDUINO	ESCORREDOR	150 DIAS	NACIONAL

	adequado para uso em copa, cozinha, refeitório ou ambiente institucional.								
43	Escumadeira em Alumínio (corpo e cabo reforçado, diâmetro aprox. do bojo com 8cm, espessura mínima de 2mm, medindo aprox. 30 cm.	UND	70	R$ 34,68	R$ 2.427,60	ORIGINAL	ESCUMADEIRA	120 DIAS	NACIONAL
44	Escumadeira em Alumínio reforçado linha hotel, com diâmetro de 16cm, pegador em alumínio, cabo com 54cm de comprimento.	UND	70	R$ 37,05	R$ 2.593,50	ORIGINAL	ESCUMADEIRA	120 DIAS	NACIONAL
45	Espátula para cozinha, confeccionada em silicone, aço inoxidável ou material resistente ao calor, com cabo anatômico, acabamento liso, própria para preparo e manuseio de alimentos.	UND	70	R$ 130,85	R$ 9.159,50	ORIGINAL	ESPATULA	120 DIAS	NACIONAL
46	Espremedor de alho manual, confeccionado em alumínio reforçado ou aço inoxidável, resistente, de fácil manuseio e higienização, próprio para uso em cozinha.	UND	56	R$ 11,15	R$ 624,40	ORIGINAL	ESPREMEDOR	120 DIAS	NACIONAL
47	Espremedor de frutas - extrator de suco, bivolt, com potência de 500 watts, corpo em inox e acompanhado de: copo de aproximadamente 3l em alumínio ou polietileno (livre de bisfenol a), 2 castanhas para espremar frutas (1 grande e 1 pequena). medidas aproximadas - alturas: 35,5cm, largura: 23cm; profundidade: 18 cm.	UND	21	R$ 279,41	R$ 5.867,61	ORIGINAL	ESPREMEDOR	90 DIAS	NACIONAL
48	Faca de cozinha com lâmina de 5 polegadas (aproximadamente 13 cm), confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e com boa retenção de fio.	UND	42	R$ 36,98	R$ 1.553,16	SIMONAGGIO	FACA	90 DIAS	NACIONAL
49	Faca de cozinha com lâmina de 8 polegadas (aproximadamente 20 cm), confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e com boa retenção de fio.	UND	42	R$ 38,57	R$ 1.619,94	SIMONAGGIO	FACA	90 DIAS	NACIONAL

50	Faca de cozinha profissional com lâmina de 10 polegadas (aproximadamente 25 cm), fabricada em aço inoxidável temperado, resistente à corrosão, de alta durabilidade e com fio de corte preciso.	UND	42	R$ 44,56	R$ 1.871,52	SIMONAGGIO	FACA	90 DIAS	NACIONAL
51	Faca pequena de serra, confeccionada com lâmina serrilhada em aço inoxidável, cabo resistente e anatômico, própria para corte de pães, frutas, legumes e alimentos diversos.	UND	420	R$ 3,80	R$ 1.596,00	SIMONAGGIO	FACA	90 DIAS	NACIONAL
52	Fatiador de legumes com dimensões aproximadas de 14 cm de comprimento por 6 cm de largura, indicado para uso em cozinhas institucionais, escolares, hospitalares, creches e ambientes coletivos. Corpo fabricado em plástico atóxico de alta resistência, livre de BPA e apropriado para contato com alimentos, conforme normas da ANVISA. Equipado com lâmina fixa em aço inoxidável de alta qualidade, afiada e resistente à corrosão, proporcionando cortes precisos e uniformes de legumes como batatas, cenouras, pepinos e similares.	UND	140	R$ 10,45	R$ 1.463,00	ORIGINAL	FATIADOR	90 DIAS	NACIONAL
53	Fervedor confeccionado em alumínio ou aço inoxidável, com cabo resistente ao calor, capacidade mínima sugerida de 1,5 litro, acabamento liso, próprio para aquecimento de líquidos.	UND	56	R$ 31,61	R$ 1.770,16	BALDUINO	FERVEDOR	120 DIAS	NACIONAL
54	Filtro de papel descartável para café, compatível com suporte/coador padrão, confeccionado em papel próprio para filtragem de café, pacote com quantidade mínima a ser definida pela Administração.	UND	420	R$ 6,39	R$ 2.683,80	ORIGINAL	FILTRO	90 DIAS	NACIONAL
55	Forma oval grande, confeccionada em alumínio, medindo aproximadamente 50 x 35 cm, com acabamento liso, bordas reforçadas, resistente ao uso contínuo, sem rebarbas ou imperfeições, própria para preparo e assamento de alimentos em forno, adequada para uso em cozinhas, refeitórios e ambientes institucionais.	UND	28	R$ 150,00	R$ 4.200,00	PROLLAR	FORMA	120 DIAS	NACIONAL

56	Forma oval média, confeccionada em alumínio, medindo aproximadamente 40 x 28 cm, com acabamento liso, bordas reforçadas, resistente ao uso contínuo, sem rebarbas ou imperfeições, própria para preparo e assamento de alimentos em forno, adequada para uso doméstico, escolar ou institucional.	UND	28	R$ 100,00	R$ 2.800,00	PROLLAR	FORMA	120 DIAS	NACIONAL
57	Forma redonda para bolo com furo central, em alumínio, diâmetro mínimo de 20 cm, acabamento liso, bordas reforçadas.	UND	28	R$ 20,72	R$ 580,16	PROLLAR	FORMA	120 DIAS	NACIONAL
58	Forma redonda para bolo com furo central, em alumínio, diâmetro mínimo de 30 cm, acabamento liso, bordas reforçadas.	UND	28	R$ 29,78	R$ 833,84	PROLLAR	FORMA	120 DIAS	NACIONAL
59	Frigideira grande, confeccionada em alumínio ou material com revestimento antiaderente, diâmetro aproximado de 40 cm, com cabo resistente ao calor, acabamento liso, própria para preparo de alimentos.	UND	42	R$ 152,20	R$ 6.392,40	BALDUINO	FRIGIDEIRA	120 DIAS	NACIONAL
60	Frigideira pequena, confeccionada em alumínio ou material com revestimento antiaderente, diâmetro aproximado de 20 cm, com cabo resistente ao calor, acabamento liso, própria para preparo de alimentos.	UND	70	R$ 73,89	R$ 5.172,30	BALDUINO	FRIGIDEIRA	120 DIAS	NACIONAL
61	Fruteira organizadora com 03 prateleiras/cestos, medindo aproximadamente 77 cm de altura x 28 cm de largura x 41 cm de comprimento/profundidade, confeccionada em plástico resistente, aço inoxidável, aramado com pintura/tratamento anticorrosivo ou material equivalente de boa qualidade. Deve possuir estrutura firme e estável, com capacidade para acomodação e exposição de frutas, legumes e outros alimentos, acabamento liso, sem rebarbas ou partes cortantes, superfície resistente à umidade e de fácil higienização. Produto próprio para uso em copa, cozinha, refeitório ou ambiente institucional, garantindo organização, ventilação adequada dos alimentos e durabilidade no uso contínuo.	UND	28	R$ 261,90	R$ 7.333,20	NIQUELART	FRUTEIRA	120 DIAS	NACIONAL

62	Garfo de mesa tamanho grande, confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade (AISI 420 ou superior), resistente à corrosão, ao desgaste e ao uso contínuo, próprio para contato com alimentos, conforme normas da ANVISA e regulamentações sanitárias vigentes. Deve possuir comprimento aproximado entre 19 cm e 22 cm, com cabo anatômico e estrutura inteiriça (monobloco) ou com cabo reforçado, proporcionando firmeza, conforto e segurança no manuseio. Os dentes devem ser simétricos, arredondados nas extremidades e bem polidos, permitindo o uso eficiente e seguro.	UND	1120	R$ 3,36	R$ 3.763,20	ORIGINAL	GARFO	120 DIAS	NACIONAL
63	Garrafa térmica com capacidade mínima de 1 litro, indicada para armazenamento e conservação da temperatura de bebidas quentes, como café ou chá. Estrutura externa confeccionada em plástico rígido de alta resistência (polipropileno – PP ou similar), com acabamento liso, fosco ou brilhante, resistente a impactos e de fácil higienização. Ampola interna de vidro temperado ou aço inox, com alto poder de isolamento térmico, capaz de conservar líquidos quentes por no mínimo 6 horas, e frios por até 12 horas, conforme norma ABNT NBR 13282. Tampa rosqueável ou de pressão, com sistema de vedação segura e bico dosador do tipo flip, corta-pingo ou com botão de acionamento (tipo pressão), que permita servir a bebida sem necessidade de desenroscar a tampa.	UND	70	R$ 28,10	R$ 1.967,00	TERMOLAR	GARRAFA TERMICA	90 DIAS	NACIONAL
64	Garrafa térmica com capacidade mínima de 2 litro, indicada para armazenamento e conservação da temperatura de bebidas quentes, como café ou chá. Estrutura externa confeccionada em plástico rígido de alta resistência (polipropileno – PP ou similar), com acabamento liso, fosco ou brilhante, resistente a impactos e de fácil higienização. Ampola interna de vidro temperado ou aço inox, com alto poder de isolamento térmico, capaz de conservar líquidos quentes por no mínimo 6 horas, e frios por até 12 horas, conforme norma ABNT NBR 13282. Tampa rosqueável ou de pressão, com sistema de vedação	UND	70	R$ 56,58	R$ 3.960,60	TERMOLAR	GARRAFA TERMICA	90 DIAS	NACIONAL

	segura e bico dosador do tipo flip, corta-pingo ou com botão de acionamento (tipo pressão), que permita servir a bebida sem necessidade de desenroscara tampa.								
65	Garrafa térmica com capacidade mínima de 2,5 litros, indicada para armazenamento e conservação da temperatura de bebidas quentes ou frias, como café, chá, leite, água ou sucos. Corpo externo confeccionado em aço inoxidável, com acabamento liso, resistente à oxidação, impactos moderados, umidade e uso contínuo, proporcionando maior durabilidade, facilidade de higienização e aparência adequada para uso em copa, cozinha, refeitório ou ambiente institucional. Ampola interna em vidro temperado ou aço inoxidável, com alto poder de isolamento térmico, capaz de conservar líquidos quentes por no mínimo 6 horas e frios por até 12 horas, conforme padrões de qualidade aplicáveis e norma ABNT NBR 13282. Deve possuir tampa rosqueável ou de pressão, com sistema de vedação segura, evitando vazamentos, e bico dosador do tipo flip, corta-pingo, gatilho ou botão de acionamento, permitindo servir a bebida sem necessidade de desenroscar completamente a tampa. Produto com base estável, manuseio seguro, acabamento sem rebarbas ou imperfeições e material próprio para contato com alimentos.	UND	28	R$ 205,31	R$ 5.748,68	TERMOLAR	GARRAFA TERMICA	90 DIAS	NACIONAL
66	Jarra confeccionada em plástico resistente (preferencialmente polipropileno – PP ou polietileno – PE), atóxico, livre de BPA e adequado para contato com alimentos e bebidas, conforme normas da ANVISA. Capacidade nominal de 5 litros, com estrutura robusta, paredes reforçadas e formato anatômico que facilite o manuseio e o despejo do líquido.	UND	140	R$ 36,39	R$ 5.094,60	PLASUTIL	JARRA	90 DIAS	NACIONAL
67	Jarra confeccionada em vidro transparente de alta resistência, com capacidade nominal de 2 litros, ideal para o armazenamento e serviço de líquidos como água, sucos, chás e outras bebidas em ambientes institucionais como escolas, creches, refeitórios, hospitais e cozinhas profissionais.	UND	140	R$ 85,00	R$ 11.900,00	DIMIX	JARRA	90 DIAS	NACIONAL

68	Jogo porta-temperos com 04 peças, confeccionado em plástico resistente de boa qualidade, com recipientes próprios para armazenamento, organização e conservação de temperos, condimentos, ervas secas e produtos similares. Cada recipiente deve possuir medidas aproximadas de 6,5 cm x 3,5 cm x 3 cm, tampa com fechamento adequado, estrutura leve, firme e de fácil manuseio. Produto com superfície lisa, lavável, resistente ao uso contínuo, sem rebarbas, rachaduras, deformações ou imperfeições, de fácil higienização e indicado para uso em copa, cozinha, refeitório ou ambiente institucional.	UND	42	R$ 15,56	R$ 653,52	PLASUTIL	PORTA TEMPEROS	90 DIAS	NACIONAL
69	Leiteira com capacidade nominal de 5 litros, confeccionada em alumínio de alta qualidade, com espessura mínima de 1,5 mm, resistente ao calor e ao uso contínuo em ambientes domésticos ou institucionais. Deve possuir acabamento polido ou escovado, interno e externo, com superfície lisa, livre de rebarbas, trincas ou imperfeições, facilitando a higienização e garantindo segurança no preparo e manuseio de líquidos.	UND	70	R$ 87,34	R$ 6.113,80	BALDUINO	LEITEIRA	120 DIAS	NACIONAL
70	Lixeira com capacidade mínima de 30 litros, sem pedal, confeccionada em plástico resistente de alta qualidade ou material equivalente, com tampa basculante tipo flip top, permitindo o descarte de resíduos sem necessidade de remoção total da tampa. Deve possuir aro superior em aço inoxidável ou acabamento inox, estrutura firme e estável, superfície lisa, lavável, resistente à umidade, impactos moderados e ao uso contínuo. Dimensões aproximadas: 30 cm de diâmetro x 40 cm de altura, podendo haver pequena variação conforme o fabricante, desde que mantida a capacidade mínima exigida. Produto de fácil higienização, com acabamento sem rebarbas, cantos cortantes ou imperfeições, indicado para uso em copa, cozinha, banheiro, escritório, ambiente escolar ou institucional.	UND	140	R$ 275,67	R$ 38.593,80	PLASUTIL	LIXEIRA	90 DIAS	NACIONAL

71	Lixeira com pedal e tampa, capacidade mínima de 50 litros, confeccionada em plástico resistente de alta qualidade, tipo polipropileno ou polietileno, lavável, impermeável e de fácil higienização. Deve possuir acionamento por pedal, permitindo a abertura da tampa sem contato manual, garantindo maior higiene e praticidade no descarte de resíduos. Estrutura firme e estável, com tampa ajustada ao corpo da lixeira, superfície lisa, resistente à umidade, impactos moderados e ao uso contínuo. Produto com acabamento sem rebarbas, cantos cortantes ou imperfeições, indicado para uso em copa, cozinha, banheiro, área de serviço, ambiente escolar, administrativo ou institucional.	UND	56	R$ 73,33	R$ 4.106,48	PLASUTIL	LIXEIRA	90 DIAS	NACIONAL
72	Lixeira seletiva com tampa basculante com camapacidade minima de 50l por unidade, conjunto: em kits com no mínimo 5 lixeiras cores: diferentes cores para a separação dos resíduos, tampa: tipo basculante para facilitar o descarte, material: plástico resistente, com proteção uv para uso interno e externo, suporte metálico para organização e estabilidade, para uso de coleta seletiva em ambientes públicos dimensões: aproximadamente 50x40x70 cm	UND	42	R$ 1.491,83	R$ 62.656,86	PLASUTIL	LIXEIRA	90 DIAS	NACIONAL
73	Luva térmica para cozinha, confeccionada em material resistente ao calor, com revestimento interno ou externo apropriado, própria para manuseio de panelas, assadeiras e formas quentes.	UND	56	R$ 55,04	R$ 3.082,24	ORIGINAL	LUVA	120 DIAS	NACIONAL
74	Pá do tipo remo, própria para manipulação de grandes volumes de alimentos em caldeirões ou recipientes industriais, confeccionada em polipropileno (PP) de alta resistência mecânica e térmica, material atóxico, livre de BPA e adequado para contato direto com alimentos, conforme as normas da ANVISA. O utensílio deve possuir largura da pá de aproximadamente 7 cm e cabo inteiriço com comprimento de 60 cm proporcionando alcance e segurança durante o manuseio de preparações quentes ou volumosas.	UND	42	R$ 59,90	R$ 2.515,80	PLASUTIL	PA DE LIXO	90 DIAS	NACIONAL

75	Panela de pressão com capacidade nominal de 10 litros, fabricada em alumínio de alta resistência, com espessura mínima de 3,0 mm, adequada para uso intenso em cozinhas domésticas, industriais, escolares ou institucionais.	UND	42	R$ 149,63	R$ 6.284,46	PROLLAR	PANELA DE PRESSÃO	120 DIAS	NACIONAL
76	Panela de pressão com capacidade nominal de 4,5 litros, confeccionada em alumínio de alta resistência, com espessura mínima de 3,0 mm, adequada para uso doméstico ou institucional.	UND	42	R$ 59,90	R$ 2.515,80	PROLLAR	PANELA DE PRESSÃO	120 DIAS	NACIONAL
77	Panela de pressão com capacidade nominal de 7 litros, confeccionada em alumínio de alta qualidade, com espessura mínima de 3,0 mm, resistente ao uso contínuo e ao calor, ideal para ambientes domésticos, escolares ou institucionais	UND	42	R$ 104,93	R$ 4.407,06	PROLLAR	PANELA DE PRESSÃO	120 DIAS	NACIONAL
78	Panela de pressão industrial com capacidade nominal de 24 litros, confeccionada em alumínio de alta resistência, com espessura mínima de 3,0 mm, própria para uso em cozinhas de grande porte, como em escolas, hospitais, refeitórios, instituições públicas e estabelecimentos comerciais.	UND	42	R$ 1.237,28	R$ 51.965,76	PROLLAR	PANELA DE PRESSÃO	120 DIAS	NACIONAL
79	Pegador de macarrão tipo colher, confeccionado inteiramente em aço inoxidável de alta qualidade (AISI 420 ou superior), resistente à corrosão, ao calor e ao uso contínuo, próprio para contato com alimentos, conforme normas da ANVISA. Com comprimento total de aproximadamente 30 cm, o utensílio deve possuir formato de colher com dentes arredondados e simétricos, ideais para o manuseio e o serviço de massas longas como espaguete e talharim.	UND	84	R$ 19,20	R$ 1.612,80	ORIGINAL	PEGADOR	150 DIAS	NACIONAL
80	Pegador tipo pinça para servir alimentos, confeccionado em aço inoxidável, resistente, com acabamento liso, sistema de pressão firme, próprio para uso em buffet, refeitório e cozinha.	UND	70	R$ 15,62	R$ 1.093,40	ORIGINAL	PEGADOR	150 DIAS	NACIONAL
81	Peneira confeccionada em plástico resistente (polipropileno ou polietileno), material atóxico, durável e adequado para uso em ambientes domésticos ou institucionais. Diâmetro aproximado de 15 cm, com tela perfurada em material plástico ou malha fina de nylon, firmemente fixada à estrutura, permitindo a filtragem eficiente de alimentos	UND	70	R$ 10,93	R$ 765,10	PLASUTIL	PENEIRA	150 DIAS	NACIONAL

	como farinhas, grãos, líquidos e similares.								
82	Plástico transparente tipo filme PVC ou protetor para alimentos, medindo aproximadamente 20 cm x 30 cm, confeccionado em material flexível, resistente, transparente e próprio para contato com alimentos. Indicado para conservação, proteção e armazenamento de alimentos em cozinha, copa, refeitório ou ambiente institucional, auxiliando na preservação contra poeira, umidade, ressecamento e contaminações externas. Deve apresentar boa aderência, fácil manuseio, acabamento uniforme, sem rasgos, furos, odor forte ou imperfeições, sendo adequado para uso doméstico ou institucional.	UND	112	R$ 20,97	R$ 2.348,64	ORIGINAL	PLASTICO FILME	90 DIAS	NACIONAL
83	Pote para mantimentos com capacidade aproximada de 3 litros, fabricado em plástico virgem de primeira qualidade, atóxico, livre de BPA e adequado para contato com alimentos, conforme normas da ANVISA. O recipiente deve possuir formato retangular, com paredes rígidas, acabamento liso e uniforme, sem rebarbas ou imperfeições, facilitando a higienização e o empilhamento. Acompanha tampa com encaixe firme ou com sistema de travas laterais, que garanta boa vedação, protegendo o conteúdo contra umidade, poeira e contaminações externas.	UND	42	R$ 26,44	R$ 1.110,48	PLASUTIL	POTE MANTIMENTOS	120 DIAS	NACIONAL
84	Prato para refeição, com diâmetro aproximado de 22 cm, confeccionado em vidro resistente de boa qualidade ou aço inoxidável, próprio para servir refeições em copa, cozinha, refeitório ou ambiente institucional. Deve possuir superfície lisa, acabamento uniforme, bordas arredondadas, sem trincas, lascas, bolhas, rebarbas, deformações, pontos de oxidação ou imperfeições que comprometam o uso, a higiene e a segurança. Produto resistente ao uso contínuo, de fácil higienização, durável e adequado para contato direto com alimentos.	UND	2500	R$ 4,91	R$ 12.275,00	DIMIX	PRATO	90 DIAS	NACIONAL

85	Ralador multifuncional com 4 faces, confeccionado em alumínio de alta resistência, próprio para uso em ambientes domésticos e institucionais. Estrutura em formato piramidal ou trapezoidal, com base estável e pegador superior anatômico, permitindo firmeza e segurança no manuseio. Cada uma das quatro faces deve apresentar tipos diferentes de corte: Face 1: ralador grosso para legumes como cenoura e batata; Face 2: ralador fino para cascas, queijos ou alimentos delicados; Face 3: fatiador para legumes em lâminas finas; e Face 4: ralador extrafino para raspas e temperos.	UND	42	R$ 40,60	R$ 1.705,20	ORIGINAL	RALADOR	120 DIAS	NACIONAL
86	Tábua para corte de carnes, confeccionada em plástico de alta resistência (polietileno de alta densidade – PEAD ou polipropileno – PP), material atóxico, inodoro, livre de BPA e próprio para contato com alimentos, conforme normas da ANVISA e RDC nº 275. Deve possuir superfície lisa, resistente a impactos, cortes e variações de temperatura, facilitando a higienização e evitando a proliferação de bactérias. Dimensões aproximadas entre 30 cm x 40 cm e 35 cm x 50 cm, com espessura mínima de 1 cm, podendo variar conforme a especificação contratual.	UND	56	R$ 67,97	R$ 3.806,32	BALDUINO	TABUA	150 DIAS	NACIONAL
87	Tacho em alumínio fundido com tampa, capacidade mínima de 10 litros, confeccionado em material resistente e de alta durabilidade, próprio para preparo de alimentos em grande quantidade. Deve possuir estrutura reforçada, espessura adequada ao uso contínuo, alças laterais firmes e resistentes, que facilitem o manuseio com segurança, e tampa ajustável ao recipiente, confeccionada no mesmo material ou material equivalente. Produto com acabamento liso, sem rebarbas, trincas, deformações ou imperfeições, de fácil higienização, resistente ao calor e indicado para uso em copa, cozinha, refeitório, ambiente escolar ou institucional.	UND	42	R$ 272,10	R$ 11.428,20	BALDUINO	TACHO	150 DIAS	NACIONAL

88	Tacho em alumínio fundido com tampa, capacidade mínima de 20 litros, confeccionado em material resistente e de alta durabilidade, próprio para preparo de alimentos em grande quantidade. Deve possuir estrutura reforçada, espessura adequada ao uso contínuo, alças laterais firmes e resistentes, que facilitem o manuseio com segurança, e tampa ajustável ao recipiente, confeccionada no mesmo material ou material equivalente. Produto com acabamento liso, sem rebarbas, trincas, deformações ou imperfeições, de fácil higienização, resistente ao calor e indicado para uso em copa, cozinha, refeitório, ambiente escolar ou institucional.	UND	70	R$ 468,00	R$ 32.760,00	BALDUINO	TACHO	150 DIAS	NACIONAL
89	Tacho em alumínio ou material equivalente, tamanho nº 50, com diâmetro aproximado de 50 cm, estrutura reforçada, alças laterais firmes e resistentes, acabamento liso, sem rebarbas, trincas, deformações ou imperfeições. Produto de fácil higienização, resistente ao uso contínuo e ao calor, próprio para preparo de alimentos em grande quantidade em copa, cozinha, refeitório ou ambiente institucional.	UND	42	R$ 325,26	R$ 13.660,92	BALDUINO	TACHO	150 DIAS	NACIONAL
90	Travessa de vidro média, com capacidade aproximada de 3,5 litros, confeccionada em vidro resistente e de boa qualidade, própria para servir, armazenar e acondicionar alimentos. Deve possuir formato retangular, oval ou similar, bordas arredondadas, superfície lisa, transparente, acabamento uniforme, sem trincas, lascas, bolhas, rebarbas ou imperfeições que comprometam o uso e a segurança. Produto resistente ao uso contínuo, de fácil higienização e adequado para contato com alimentos, indicado para uso em copa, cozinha, refeitório ou ambiente institucional.	UND	56	R$ 100,00	R$ 5.600,00	DIMIX	TRAVESSA	90 DIAS	NACIONAL

91	Travessa de vidro média, com capacidade aproximada de 5 litros, confeccionada em vidro resistente e de boa qualidade, própria para servir, armazenar e acondicionar alimentos. Deve possuir formato retangular, oval ou similar, bordas arredondadas, superfície lisa, transparente, acabamento uniforme, sem trincas, lascas, bolhas, rebarbas ou imperfeições que comprometam o uso e a segurança. Produto resistente ao uso contínuo, de fácil higienização e adequado para contato com alimentos, indicado para uso em copa, cozinha, refeitório ou ambiente institucional.	UND	70	R$ 138,00	R$ 9.660,00	DIMIX	TRAVESSA	90 DIAS	NACIONAL
92	Utensílio de cozinha do tipo concha grande, fabricado em material resistente, próprio para uso alimentar (como aço inoxidável, nylon de alta resistência ou polipropileno atóxico), com acabamento liso e bordas arredondadas, que facilitem a higienização e evitem o acúmulo de resíduos. Dimensões aproximadas: 8,7 cm (largura da boca) x 9,1 cm (profundidade da concha) x 34 cm (comprimento total com o cabo).	UND	70	R$ 29,99	R$ 2.099,30	ORIGINAL	UTENSILIO DE COZINHA	90 DIAS	NACIONAL
VALOR TOTAL							**R$ 650.596,19**		

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 26/06/2026 e encerramento em 26/06/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura, com plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, ocasião em que serão renovados os quantitativos originalmente registrados, mantidas as demais condições pactuadas, na forma do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU.

3.1.2 – A vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura, com plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

3.1.3 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.4 – A prorrogação de que trata este item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevante.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato, esta deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado com sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de

documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Geminiano/PI deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02 16 00 Secretaria de Administração **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.0002.2126.0000 Manutenção das Ações Secr. Mun. de Administração **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO **FONTE DE RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E OUTRAS FONTES

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", “c” e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Picos/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Geminiano, 26 de junho de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
_____	_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO-PI Francisco Jaillson da Silva Campos Prefeito Municipal	**F DAS CHAGAS CAVALCANTE DE SOUSA ANDRADE LTDA (MERCADAO DO 12,99)** CNPJ: 35.912.058/0001-96 Francisco das Chagas Cavalcante de Sousa Andrade CPF nº: 008.216.813-03 Sócio – Administrador

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME: